



PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE FINANÇAS

1

DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO,  
FUNCIONAMENTO, PUBLICIDADE E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO - CCM

EXERCÍCIO: 2026

INSCRIÇÃO: 0000147670

INÍCIO ATIVIDADE(S): 08/10/2020

Nº PROCESSO: 202502025758

CMC - Cadastro Mobiliário de Contribuintes

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

PORTE  
ME

ENDEREÇO : **AVENIDA HILÁRIO PEREIRA DE SOUZA**

NÚMERO : 492

COMPLEMENTO **BLOCO BURITI APT 321**

BAIRRO : **Indl. Autonomistas**

CIDADE : **Osasco**

C.E.P. : **06010-170**

TELEFONE : **1139037003**

Nº INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL : **23224.42.82.0330.01.117.04**

R.G. :

C.N.P.J. / C.P.F. : **04.170.132/0001-12**

CÓDIGO DE ATIVIDADE (C.N.A.E): **6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência**

INSCRIÇÃO ESTADUAL :

REGISTRO NA JUCESP : **35221032800**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA : **AVENIDA HILÁRIO PEREIRA DE SOUZA**

NÚMERO : 492

COMPLEMENTO : **BLOCO BURITI APT 321**

BAIRRO : **Indl. Autonomistas**

CIDADE : **Osasco**

C.E.P. : **06010-170**

ATIVIDADE : **03.01 - Comércio em geral e/ou prestação de**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE :

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CÓDIGO  
PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLICIDADES

QTD MTR TIPO

03.03	17.17		
10.01	17.20		
10.02	35.01		
10.04			
10.05			
10.08			
17.01			
17.02			
17.03			
17.12			

BASE DE CÁLCULO

QUANTIDADE

Por Estabelecimento

13

Nº VISTORIA

VALIDADE DO AVCB/CLCB

ÁREA DO AVCB/CLCB

LOTAÇÃO PERMITIDA AVCB/CLCB

0

0

ADESÃO AO DTE: NÃO

REGIME ESPECIAL: SIM

PARA USO DA SEÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

MOTIVO DA ALTERAÇÃO:

PROCESSO DIGITAL 202502025758 REF. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CONFORME JUCESP 1.298.739/25-1 EM 09/09/2025. INCLUSÃO/EXCLUSÃO  
CÓD. ALÍQ. % AUTO LANÇADO  
WWW.OSASCO.SP.GOV.BR

ATENÇÃO :

LEI COMPLEMENTAR 404/2022 - ART. 92. OS DADOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ALTERADOS PELO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DE ATOS OU CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXIJAM MODIFICAÇÃO CADASTRAL.  
PARÁGRAFO ÚNICO. O PRAZO PREVISTO NESTE ARTIGO DEVERÁ SER OBSERVADO QUANDO SE TRATAR DE VENDA, TRANSFERÊNCIA, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE.  
LEI COMPLEMENTAR 404/2022 - ART. 94. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ PROMOVER, DE OFÍCIO, A INSCRIÇÃO, A ALTERAÇÃO CADASTRAL OU O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, NA FORMA QUE DISPUSER O REGULAMENTO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.